

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, para concessão de auxílio financeiro para custeio de despesas de manutenção do Hospital Bom Pastor de Santo Augusto/RS.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/000-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Santo Augusto/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **NALDO WIEGERT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4008623144, inscrito no CPF sob o nº. 083.748.990-34, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 970, Apto. 01 Centro, nesta cidade de Santo Augusto / RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.289/0001-20 com sede administrativa na Rua Independência, 73, nesta cidade, ora representada pelo seu Presidente Executivo **DAVI ALEXANDRE CEOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº. 4019040684-SSP/RS e CPF nº. 174.236.600-78, residente e domiciliado na Rua Batista Andrighetto, nº 159, Bairro Floresta, nesta cidade de Santo Augusto/RS, doravante denominada de **HOSPITAL**, pelo que estabelecem nos termos da Lei Municipal Nº. 2.786, de 18 de maio de 2017, as seguintes cláusulas e/ou condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar ao **HOSPITAL**, a importância máxima de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mensalmente a partir de junho de 2018 até maio de 2019, de acordo com o Plano de Trabalho;

II – O **MUNICÍPIO** se compromete a ceder ao **HOSPITAL** um servidor e este fica responsável pelo controle da efetividade deste servidor.


As demais cláusulas permanecem sem alteração.


Santo Augusto-RS, 18 de maio de 2018.


DAVI ALEXANDRE CEOLIN
Presidente ASSOC. HOSP. BOM PASTOR


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF 89821629091


CPF 599.016.080-15
Diretora Administrativa AHBP

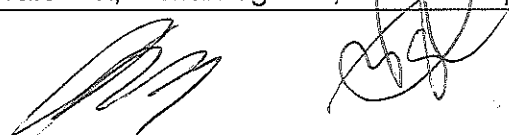
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR		CNPJ Nº: 90.167.289/0001-20	
Endereço: Rua Independência		Nº: 73	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO		UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: PEDRO VALMOR MARODIN		Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 163.060.900-53		RG nº: 5010278793 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300		E-mail: hospibompastor@hotmail.com	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado			
Banco: Banrisul	Agência: 0825	Conta corrente: 06.015384.2-9	

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do projeto: Cobertura complementar da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto/RS.	Período de Execução	
	Início: 18.05.2018	Término: 18.05.2019
Objetivos: <ul style="list-style-type: none">- Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia e pediatria, nas 24 horas do dia, sete dias na semana em todos os dias do mês.- Fortalecer o processo de reabilitação da saúde das pessoas, significando o estado de resolutividade hospitalar.- Desenvolver ações integradas em saúde na rede de atenção básica e hospitalar.- Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde.- Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.- Atender na condição de hospital de referência municípios vizinhos.		
Público Alvo: Todos os munícipes de Santo Augusto.		
Justificativa do objeto: <p>A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Santo Augusto, RS, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há 83 anos. Possui 72 leitos, sendo 50 destinados ao SUS e conta com uma taxa de ocupação de 73,39%. Possui dois ambulatorios, três postos de enfermagem; centro cirúrgico; obstetrícia; salas para exames e procedimentos, sala de esterilização. O corpo clínico está constituído de doze médicos, nas especialidades Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Clínica Obstétrica/Gineco; Clínica Pediátrica; Anestesia; Urologia; Cirurgia Plástica e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias e procedimentos cirúrgicos; exames como: raio x, mamografia, endoscopia,</p>		



eletrocardiograma; cistoscopia, atendimento psicológico. Possui leitos de saúde mental.

A entidade de saúde está em pleno funcionamento, dispendo de atendimento 24 horas, sete dias na semana, todos os dias do mês, de forma ininterrupta, dando suporte ao município na assistência à saúde da comunidade, nas noites, sábados, domingos e feriados, cobrindo o atendimento fora do horário das Unidades de Saúde do município. Para tanto, está em busca de recursos financeiros para fazer frente a despesas mensais de custeio e manutenção das atividades do hospital para o pleno atendimento. Entre elas destacamos: materiais de consumo e serviços de terceiros.

Os recursos pleiteados visam dar cobertura a parte das despesas que a Entidade despense para manter suas atividades, a título de complementação, eis que os valores repassados pela União e Estado do Rio Grande do Sul, via Secretaria de Estado da Saúde, são insuficientes para sua manutenção, seu pleno funcionamento, qualidade na assistência e resolutividade.

Sendo a saúde um direito fundamental do ser humano, compete ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, contribuindo para a efetivação dos princípios tais como: universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; integralidade de assistência; conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população; capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.

A Entidade Hospitalar funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos os dias do mês, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas no contexto da média complexidade, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, equipamentos com manutenção em dia.

No ano de 2017 foram atendidos 16.385 pacientes de Santo Augusto pelo SUS junto ao ambulatório e setor de internações no Hospital, correspondendo a um percentual de 77%.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível a participação complementar para a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto que visa a assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelas esferas municipal, estadual e federal, assim como da comunidade local e regional, pois a tabela SUS, desatualizada há anos, é motivo de preocupação, repercutindo em um subfinanciamento da saúde.

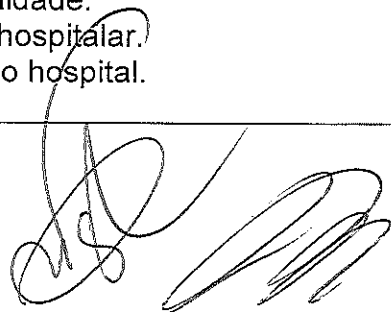
Assim, a Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto constituir-se-á em importante Instituição na resolução e procedimentos de situações-problema no reestabelecimento da saúde do paciente/munícipe, ficando os trâmites e encaminhamentos sob a responsabilidade desta Casa de Saúde.

Foco:

Cobertura à atenção básica fora dos horários de atendimento das Unidades de Saúde, além de demais procedimentos hospitalares.

Resultados Esperados:

Qualificação do atendimento à população no Hospital Bom Pastor de Santo Augusto.
Satisfação no atendimento humanizado para a comunidade.
Trabalho articulado e integrado entre saúde básica e hospitalar.
Cobertura no atendimento em saúde aos munícipes no hospital.



2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS MUNICÍPIO

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01		Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar			18/05/2018	18/05/2019
02		Pagamento de serviços de terceiros				
03		Pagamento de materiais de consumo				
04		Pagamento de dívidas referente a acordo junto a Instituição				
05		Locação de máquinas e equipamentos				

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DO MUNICÍPIO (Estimado)

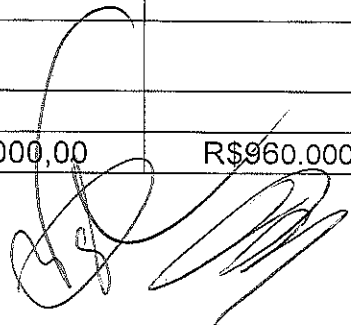
Natureza da Despesa (Especificação)	Valor Mensal	Valor Total
Material de Consumo Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar Serviços de Terceiros Pagamento de dívidas referente a acordo junto a Instituição Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 80.000,00	R\$960.000,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO C/RECURSOS MUNICÍPIO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Meta	Despesa Estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Valor mensal	Valor anual
12 meses – Repasse recurso Financeiro	R\$ 80.000,00	R\$960.000,00
Pagamento de despesas com medicamentos e material hospitalar		
Pagamento de serviços de terceiros		
Pagamento de materiais de consumo		
Pagamento de dívidas referente a acordo junto a Instituição		
Locação de máquinas e equipamentos		
Total Geral	R\$80.000,00	R\$960.000,00



6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Meta	Despesa estimada	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE - CONTRAPARTIDA

Meta	Ações
1 Ofertar serviços de qualidade assistência hospitalar na	Cobertura diária complementar em serviços de saúde aos munícipes, fora do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e, em 24 horas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos do município de Santo Augusto.
	Reabilitação, resolução e satisfação ao paciente no atendimento de saúde.
	Implementação do acolhimento com protocolo de classificação de risco.
2 Ofertar o atendimento hospitalar nas especialidades do hospital, em caráter de média complexidade.	Prestar atendimento ambulatorial e de internação aos munícipes de Santo Augusto.
	Realizar exames ofertados no hospital aos munícipes.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

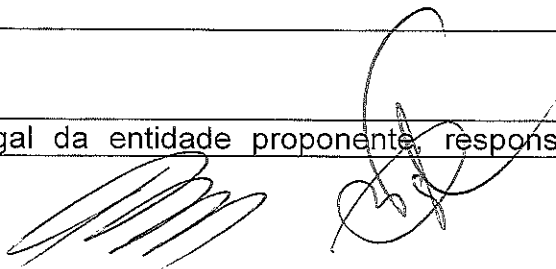
- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

9. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas
Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...
Relação de Pagamentos (anexo I)
Relatório da Execução da Receita e da despesa (anexo II)
Relatório de Atendimento (anexo III)
Cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado
Demonstrações contábeis (balancetes mensais)
Certificado de Filantropia

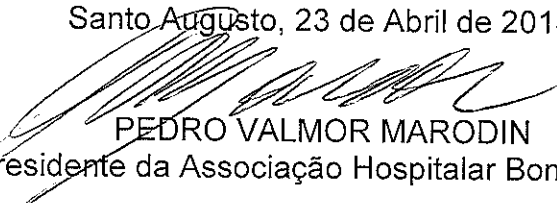
10. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a



prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pelo concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, Lei federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou lei específica que trate da matéria.

Santo Augusto, 23 de Abril de 2018.


PEDRO VALMOR MARODIN
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mensal mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Santo Augusto, 23 de Abril de 2018.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal